



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Transporte, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a Contratação de empresa para execução de serviços de elétrica/eletricidade para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de manter a frota do município de Monte Alegre, em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. Devido ao uso constante nos serviços, ocorre o desgaste dos mesmos impossibilitando a utilização nas atividades diárias. Compreendem-se como manutenção veicular os serviços de manutenção corretiva e preventiva, ou seja, reparo, revisão e mão de obras inclusas, para manter em condições seguras de circulação e conservação da frota oficial do Município, conforme relação constante no "item 8" deste Termo.

2.2. Quanto à exigência de localização, esta se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Monte Alegre, pois, se a distância entre a sede do Município e a Contratada for grande, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota e há no raio estabelecido oficinas em número suficiente não restando comprometido o princípio da competitividade.

3. DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa por cada setor.

4. DO PRAZO DE VALIDADE:

4.1. O prazo de validade dos serviços, quando da efetiva entrega, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme o caso.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. A apresentação dos serviços deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

- a) Os serviços deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste termo, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades;
- b) Os serviços serão entregues diariamente ou semanalmente conforme será descrito no Item 6.2 deste termo de referência;
- c) As embalagens dos serviços deverão conter as respectivas especificações do serviço bem como o prazo de validade;

5.2. A Contratada deve possuir oficina bem estruturada, situada no Perímetro de 5 KM (vinte cinco quilômetros) do Município de Monte Alegre e, ainda:

- a) possuir área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente, até 03 (três) veículos para manutenção, bem como espaço suficiente para armazenamento dos veículos;
- b) possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica, qualidade, presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

- c) Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;
- d) Elevadores hidráulicos ou elétricos para suspensão dos veículos;
- e) Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão.
- f) Tudo isso será realizado diligências para obter a veracidade e se a empresa realmente atende nossa necessidade.

6. DA ENTREGA:

- 6.1. A entrega dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviços. A entrega será feita na sede do órgão solicitante.
- 6.2. Os serviços solicitados deverão ser entregues no município de Monte Alegre/RN e em alguns casos na sede da empresa, na sede do órgão solicitante.
- 6.3. Em caso de serviço na sede da empresa

7. DO ACOMPANHAMENTO:

- 7.1. A Secretaria Municipal solicitante ficará responsável pelo recebimento e conferência dos serviços solicitados.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS:

- 8.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme lotes, itens, especificações, quantidades e preços máximos de referência abaixo relacionados.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
Item 1 Contratação de empresa para execução de serviços de eletricidade para categoria 1 – Veículos leves	Horas	700
Item 2 Contratação de empresa para execução de serviços de eletricidade para categoria 2 – Ônibus e micro ônibus escolar, caminhões, máquinas e tratores.	Horas	600

9. DA FROTA DE VEÍCULOS:

- 9.1. A frota de veículos que poderão necessitar o serviço está discriminada no anexo abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL

TEM	PLACA	MARCA/MODELO LEVE – CATEGORIA 1	ANO	SECRETARIA
01	OWB 7319	Doblô 1.4 Fiat	2013	Saúde
02	OWB 7289	Doblô 1.4 Fiat	2013	Saúde
03	OWB 5340	Fiorino ambulância	2013	Saúde
04	OWB 5280	Fiorino ambulância	2013	Saúde
05	OWD 0234	Doblô 1.4 Fiat	2014	Saúde
06	OWA 9516	Doblô 1.4 Fiat	2014	Saúde
07	OWC 8444	Doblô 1.4 fiat	2014	Saúde
08	QGB 8518	Doblô 1.4 fiat	2014	Saúde
09	QGF 8750	Doblô 1.8 fiat	2015	Saúde
10	OJZ 1379	Towner Pickup	2011	Educação
11	NNW 3537	Kangoo Renault	2010	Saúde
12	NNN 6593	Kombi Volkswagen	2010	Infraestrutura
13	PMH 1335	Palio fiat	2015	Saúde
14	QGF 6409	Palio fiat	2015	Saúde
15	QGM 8106	Saveiro ambulância Volkswagen	2018	Saúde
16	QGW 4C94	Saveiro ambulância	2019	Saúde
17	QGF 3549	Doblô 1.4 fiat	2015	Educação
18	NNP 8238	Uno Mille 1.0	2009	Assistência Social
19	PMH 1225	Palio Fiat	2015	Assistência Social
20	NNJ 9114	Clio Renault	2010	Infraestrutura
21	QGD 2058	Palio Fiat	2015	Administração/ Guarda Municipal
22	OWD 2169	Palio Weekend Fiat	2013	Gabinete/Conselho Tutelar

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS – ESCOLAR – CATEGORIA 2	ANO	SECRETARIA
23	OJZ 1377	Ônibus vw 15.190	2012	Educação
24	OJZ 1378	Ônibus VW 15.190	2012	Educação
25	OJZ 2218	Ônibus VW	2012	Educação
26	NNW 2751	Ônibus VW	2010	Educação
27	OJZ 0866	Micro ônibus volare	2012	Educação
28	OJZ 2159	Micro ônibus Iveco city class	2012	Educação
29	OJZ 1880	Micro ônibus Iveco	2012	Educação
30	OJT 8115	Micro ônibus Iveco city class	2012	Educação
31	NOH 8738	Micro ônibus volare	2011	Educação
32	NNL 9694	Micro ônibus Iveco	2010	Educação
33	NNK 1046	Micro ônibus Volare	2008	Saúde

ITEM	PLACA	MARCA MODELO/CAMINHÕES – CATEGORIA 3	ANO	SECRETARIA
34	OVZ 0104	Carga Caminhão (coletor) - Agrale	2013	Infraestrutura
35	OKC 8082	Caminhão Pipa - International	2013	Agricultura
36	OVZ 3016	Caminhão basculante (caçamba) Ford	2013	Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

ITEM	REFERÊNCIA	MARCA/MODELO MÁQUINAS PESADAS E TRATORES – CATEGORIA 4	ANO	SECRETARIA
37	HL740.9S	Pá Mecânica Hyunday		Agricultura
38	RG 140B	Motoniveladora Patrol New Holland		Agricultura
39	416 E	Retroescavadeira Caterpillar		Agricultura
40	4275	Trator Massey Ferguson	2014	Agricultura
41	DT 1055	Trator Yanmar		Infraestrutura
42	T 4850	Trator Valtra		Infraestrutura
43	T 6610	Trator Ford		Infraestrutura

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO MOTOCICLETAS – CATEGORIA 5	ANO	SECRETARIA
44	QGD 2548	Honda NXR160 Bros	2015	Administração
45	QGD 2638	Honda NXR160 Bros	2015	Administração
46	QGD 2268	Honda NXR160 Bros	2015	Administração
47	QGD 2528	Honda NXR160 Bros	2015	Administração
48	NNT 5292	Honda CG 150 Titan	2010	Saúde
49	NNT 5202	Honda CG 150 Titan	2010	Saúde
50	NNT 5272	Honda CG 150 Titan	2010	Saúde
51	QGB 6892	Yamaha YBR 125 factor K1	2014	Saúde
52	NNS 1094	Honda CG 125	2011	Infraestrutura
53	MYE 1795	Honda CG 125 Titan	2002	Infraestrutura

Monte Alegre/RN, 27 de novembro de 2019

GERALDO PIRES DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Transporte